



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



PROJETO DE LEI Nº 017/2022

**CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para cada Agente Comunitário de Saúde e para cada Agente de Combate às Endemias, referente ao exercício de 2021.

Parágrafo Único - O valor previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido proporcionalmente ao período trabalhado por cada Agente, na razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 2º - O pagamento do incentivo financeiro será feito em uma única parcela, juntamente com a folha do mês de abril de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, EM 19 DE ABRIL DE 2022.


CELSO GOBBI
Prefeito Municipal